



Buritirama, 03 de Setembro 2025.

DESTINATÁRIO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Medicamentos Especializados

O que são os Medicamentos Especializados?

Fazem parte do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em nível ambulatorial, voltado para garantir o tratamento medicamentoso de forma integral ao paciente. A distribuição de medicamentos está definida em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

ATENÇÃO: A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia esclarece que pacientes que retiram medicamentos nas farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, têm a possibilidade de uso da **DECLARAÇÃO AUTORIZADORA** para que representantes desses pacientes possam retirar seus medicamentos. Desta forma evitamos a exposição, principalmente, dos pacientes que fazem parte do grupo de risco do Coronavírus.



Como se cadastrar

O acesso aos medicamentos do Ceaf se dá através das Unidades de Dispensação credenciadas pelo gestor estadual. No caso da Bahia, são as Unidades de Referências em Salvador e os Núcleos Regionais de Saúde, no interior do Estado. Para cadastramento no Ceaf, o processo de solicitação dos medicamentos é iniciado por meio da apresentação dos documentos estabelecidos na Portaria Nº 13, de 6 de Janeiro de 2020, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e regulamentações estaduais.

O paciente deve comparecer a uma das unidades de dispensação de medicamentos munido dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- Exames exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, conforme a doença e o medicamento;
- Receita médica utilizando a DCB (Denominação Comum Brasileira) ou, na sua falta, a DCI (Denominação Comum Internacional);
- Relatório médico com o CID 10;
- Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos – LME;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade – TER assinado pelo médico e pelo usuário ou seu responsável, conforme a doença e o medicamento; ([Confira aqui o termo específico para cada patologia](#))

Para a solicitação, fica dispensada a presença de pacientes considerados incapazes, conforme arts. 3º e 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente caracterizados no LME pelo médico prescritor. O responsável pelo paciente será o último indivíduo designado no LME. No ato da solicitação, serão exigidos os seguintes documentos do seu responsável, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente:



- Cópia do documento de identidade
- Endereço completo
- Número de telefone

Onde se cadastrar

Endereço das Unidades ([Clique aqui](#)) e acesse os endereços e telefones das unidades com dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF do SUS/BA.

Fluxos de atendimento por patologia

[Clique aqui](#) para acessar a lista de patologias e medicamentos dispensados pelo Ceaf e para obter informações mais detalhadas sobre os fluxos de atendimento de cada unidade.

Sobre os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde – PCDT

No âmbito do Ceaf, os medicamentos devem ser dispensados para os pacientes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. Os PCDT têm o objetivo de estabelecer claramente os critérios de diagnóstico de cada doença, o algoritmo de tratamento das doenças com as respectivas doses adequadas e os mecanismos para o monitoramento clínico em relação à efetividade do tratamento e a supervisão de possíveis efeitos adversos. Observando ética e tecnicamente a prescrição médica, os PCDT, também, objetivam criar mecanismos para a garantia da prescrição segura e eficaz.



ATENÇÃO: O processo será encaminhado a um profissional avaliador que poderá autorizar a dispensação do(s) medicamento(s) solicitado(s) após verificar o cumprimento dos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Mais informações:

Para acesso aos medicamentos e CID-10 das patologias do Componente Especializado, consultar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP) : <http://sigtap.datasus.gov.br/>

Diretoria de Assistência Farmacêutica – Dasf
Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada – Coafe
4º Avenida do CAB, nº 400, Lado B, 2º andar – Salvador – Bahia
Tel: Serviço Social: (71) 3115-4113/4191
E-mail: dasf.sop@saude.ba.gov.br

Atenciosamente,


Uerbenis Machado Santana

Farmacêutica CRF/BA: 6023

Secretaria Municipal de Saúde-Av.Cel.Antonio Rodrigues Viana, 249, Centro, Cep 47120-000

Buritirama-Ba Fone-Fax (077)3442-2144-Email: smsburitirama@gmail.com